



Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO N.º 44/2021 - "SUBSTITUIÇÃO DE CAIXILHARIAS E EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERIORES NO BLOCO 4 - ESCOLA EB 2,3/S DE CAMINHA" - 52/2021_CPR_E

- Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----
- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----
- Segundo: Ricardo Bruno da Rocha Torres, titular do Cartão de Cidadão n.º. 11676346 9 ZX8 e Cláudio Fernando Gomes Costa, titular do cartão cidadão n.º. 12418225 9 ZX8, ambos com domicílio profissional no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, n.º 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu 4485-253 Vila do Conde, na qualidade de representantes legais da firma "Baltor – Engenharia e Construção Lda.", com o número de identificação fiscal n.º 508 432 430, com sede no Plano Parque Empresarial, Rua do Batel, n.º 1094, Escritório BC209.3 – Guilhabreu 4485-253 Vila do Conde, e com poderes para este ato-----
- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----
- O despacho do Sr. Presidente da Câmara, de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 25 de maio de 2021;-----
- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----
- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para "Substituição da Caixilharia e Execução de Revestimento de Paredes Exteriores no Bloco 4-Escola EB2,3/S de Caminha", de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----
- Segunda: O valor contratual é de € 148.995,78 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%.-----
- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de sessenta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 148.995,78 (cento e quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, e será suportado pela classificação económica 07.03.02.05, orgânica 02, referente ao projeto 2017-I-7.-----
- Quarta: O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 881/2021. -----
- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma Baltor – Engenharia e Construção Lda., apresentou a garantia bancária n.º 962300488035194, titulada pelo



banco Santander Totta, no montante de € 7.449,79 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove euros e setenta e nove cêntimos). Para reforço da caução prestada, a entidade adjudicante, procederá à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, conforme estipulado no n.º 5 do artigo 23.º do convite e na cláusula 43.ª do caderno de encargos.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Os Segundos outorgantes:.....